



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 91/26 3367

Exonera João da Silva Mendonça do cargo de Director do Gabinete do Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República e Manuel Gouveia do cargo de Director do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Decreto Presidencial n.º 92/26 3368

Nomeia Manuel Gouveia para o cargo de Director do Gabinete do Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República.

Despacho Presidencial n.º 185/26 3369

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a adjudicação dos Contratos de Empreitadas de Obras Públicas Emergenciais para reforçar as medidas de mitigação de riscos, incluindo a reabilitação e manutenção de infra-estruturas hidráulicas, a melhoria dos sistemas de drenagem urbana, o ordenamento do território em zonas vulneráveis e construção de habitações sociais, destinadas à realocação definitiva das famílias afectadas em áreas previstas no Plano Director Municipal de Benguela, Aquisição de Serviços de Coordenação, Elaboração de Projectos e Fiscalização das referidas Empreitadas, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 186/26 3373

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de aptidão técnica, para a Adjudicação do Contrato de Fornecimento de Kits de Equipamentos Destinados às Províncias do Icolo e Bengo, Moxico Leste e Cuando, na modalidade chave-na-mão, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 111/26 3374

Altera o artigo 9.º do Decreto Executivo n.º 717/25, de 9 de Outubro, que cria o Curso de Mestrado em Ensino da Química, no Instituto Superior de Ciências da Educação da Huíla.

Decreto Executivo n.º 112/26 3375

Altera o artigo 9.º do Decreto Executivo n.º 716/25, de 9 de Outubro, que cria o Curso de Mestrado em Ensino da Física, no Instituto Superior de Ciências da Educação da Huíla.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 92/26 de 8 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

- É nomeado o Brigadeiro (NIP 43791594) Manuel Gouveia para o cargo de Director do Gabinete do Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República;
- Ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República é delegada competência para conferir posse à entidade ora nomeada.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Maio de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0235-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 185/26 de 8 de Maio

Considerando o evento pluviométrico extremo que afectou severamente a Província de Benguela durante o mês de Abril de 2026, caracterizado por precipitações intensas e persistentes e de elevada magnitude que desencadearam cheias rápidas e inundações de grande escala;

Considerando o volume excepcional de precipitação, registado num curto intervalo de tempo, que ultrapassou a capacidade de drenagem natural e urbana, provocando a rápida acumulação de águas pluviais e a inundação de extensas áreas, com impactos significativos sobre as populações, infra-estruturas e actividades socioeconómicas;

Considerando o rompimento de parte dos diques do Rio Cavaco, o transbordo de rios, bem como a saturação de diversas linhas de drenagem urbana, conduzindo à submersão de bairros inteiros;

Considerando a elevada vulnerabilidade das zonas urbanas e periurbanas extremamente afectadas, bem como as interrupções na circulação, o isolamento de comunidades e os constrangimentos no acesso aos serviços essenciais;

Diante do exposto, torna-se imperativo reforçar as medidas de mitigação de riscos, incluindo a reabilitação e manutenção de infra-estruturas hidráulicas, a melhoria dos sistemas de drenagem urbana, o ordenamento do território em zonas vulneráveis, de forma a reduzir o impacto de fenómenos semelhantes no futuro, bem como a construção de habitações sociais, destinadas à realocação definitiva das famílias afectadas em áreas previstas no Plano Director Municipal de Benguela;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 26.º, alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º, conjugados com os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, bem como a alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º e o artigo 148.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 3 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2026, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 74/26, de 23 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas Emergenciais de Recuperação dos Diques afectados pelas cheias do Rio Cavaco e Desassoreamento da respectiva extensão do rio, incluindo campanha de avaliação da integridade da Ponte sobre o Rio Cavaco, no valor de Kz: 31 325 370 577,70 (trinta e um mil, trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete Kwanzas e setenta cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor;